



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 69/07

**Processo Administrativo:** n.º 06/10/30.262

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 112/06

**Objeto:** Registro de Preços de leite em pó integral instantâneo.

Aos 04 dias do mês de junho do ano de 2007, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, no Palácio dos Jequitibás, sito na Avenida Anchieta, n.º 200, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, e a empresa **AVIPAL S/A AVICULTURA E AGROPECUÁRIA**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n.º 11.447/94 e alterações e, do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços referente ao item abaixo discriminado, com seu respectivo preço unitário.

Item	Código	Descrição	Un.	Qde.	Preço Unitário R\$
01	33825	Leite em pó integral instantâneo. Obs: especificação técnica conforme edital.	Kg	200.000	7,19

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Campinas, 04 de junho de 2007.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

**CARLOS HENRIQUE PINTO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO**

Secretário Municipal Educação

**AVIPAL S/A AVICULTURA E AGROPECUÁRIA**

Representante Legal: Vera Regina da Rocha Rey

R.G. nº 702.322.279-2

CPF. nº 378.603.480-04



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**Contratante:** Município de Campinas

**Órgão:** Secretaria Municipal de Educação

**Contratada:** Avipal S/A Avicultura e Agropecuária

**Processo Administrativo n.º** 06/10/30.262

**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 112/06

**Ata de Registro de Preços n.º** 69/07

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 04 de junho de 2007.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**AVIPAL S/A AVICULTURA E AGROPECUÁRIA**  
Representante Legal: Vera Regina da Rocha Rey  
R.G. n.º 702.322.279-2  
CPF. n.º 378.603.480-04